

COMUNICADO

Assunto: Subsídio de risco PSP.

Caros Chefes e associados do SNCC,

Hoje, pelas 10h30, realizou-se uma reunião no MAI, presidida por Sua Exa. Secretário de Estado do MAI, para apresentação da decisão final sobre a atribuição do subsídio de risco aos profissionais das forças de segurança.

Como é do conhecimento de todos vós, o SNCC foi o primeiro sindicato a apresentar uma proposta concreta e que teve por base duas premissas: a lei que regula a atribuição do subsídio de risco e o valor que foi encontrado para outros profissionais, que há muitos anos auferem tal subsídio.

1. A atribuição deste subsídio resulta de uma decisão expressa da Assembleia da República, enquanto representantes do povo;
2. O princípio subjacente à atribuição do subsídio de risco tem como premissa: compensação pelo risco da profissão, não podendo ser confundido com valorização salarial;
3. O valor vida tem de ser igual para todos os profissionais das forças e serviços de segurança, não podendo existir aqui uma diferenciação por competências ou grau de complexidade. Por maioria de razão, diríamos até que, a existir um diferencial o mesmo teria sempre que pender a favor de quem está mais exposto ao risco;

O Governo, através do Ministério da Administração Interna apresentou hoje a sua decisão final, que se consubstancia em:

1. Um montante mensal de €100,00 para os profissionais que reúnem condições para auferirem suplemento de patrulha;
2. Um montante mensal de €90,00 para os profissionais que reúnem condições para auferirem suplemento de comando;
3. Um montante mensal de €80,00 para os restantes profissionais;
4. Este valor irá substituir o valor do SSFS-Valor fixo já existente, ou seja, não corresponde ao quantitativo real e daqui a 20 anos o valor será exatamente o mesmo;

O SNCC dá nota pública aos seus associados e aos demais Chefes de Polícia que:

1. O SNCC e os profissionais que este representa, não vivem de caridade ou de esmolas do Estado. Trabalham arduamente todos os dias e não aceitam ser continuamente desrespeitados;
2. O SNCC não pode aceitar que um segurança da polícia judiciária, a título de exemplo, cuja principal missão é a segurança de instalações, aufera um subsídio de risco 4 vezes superior ao que agora o Estado se propõe a pagar a um Agente da PSP;

3. O SNCC irá solicitar à Assembleia da República que esclareça se: quando deliberou no sentido de o Governo atribuir um subsídio de risco às forças de segurança, tinha como hipótese aceitar uma secundarização da carreira da PSP;
4. É preciso acabar com esta farsa de encapotar uma mera audição (sem qualquer valor vinculativo) chamando-lhe negociação e cujo resultado final é afinal uma decisão unilateral;
5. A atribuição do subsídio de risco, até por todo o caminho (longo) que foi preciso percorrer, é uma questão central na dignificação dos profissionais da PSP, pelo que o SNCC irá exortar todas as estruturas sindicais a unirem-se numa estratégia conjunta na defesa de um interesse coletivo;

SNCC... O caminho que construímos.

Porto, 30 de junho de 2021

A Direção do SNCC

